



TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão: Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico

Objeto: Contratação de banda de Axé e Marchinhas para o Carnaval 2025.

1. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

1.1. Necessidade (demanda) a ser atendida:

A contratação de uma banda de Axé e uma banda de marchinha para o Carnaval 2025 é essencial para garantir uma programação diversificada e atrativa. A banda de Axé trará energia e modernidade, com um repertório animado que remete ao Carnaval baiano, agradando ao público que busca dançar ao som desse ritmo contagiante. Já a banda de marchinha mantém viva a tradição do Carnaval, com suas músicas irreverentes e alegres, que garantem diversão e interação entre os foliões.

Juntas, essas bandas oferecem uma experiência completa, atendendo aos diferentes gostos e promovendo uma festa inclusiva, que une o moderno e o tradicional.

1.2. Beneficiários/usuários/interessados na contratação: Munícipes e participantes do evento .

1.3. Resultados esperados da aquisição: proporcionar uma experiência completa que une o moderno e o tradicional, garantindo uma celebração vibrante e inesquecível para todos os foliões.

1.4. Existência de Estudo Técnico Preliminar:

- Sim
 Não
 Não se aplica

2. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

2.1. Detalhamento do Objeto

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
1	BANDA DE AXÉ	A banda deverá conter no mínimo: <ul style="list-style-type: none">• 1 teclado• 1 baixo• 1 guitarra• 1 bateria• 1 percussão• 2 cantores• 2 metais	SV	01



		Duração mínima de 03 (três) horas de show. Início do show: 23 horas A banda deverá se apresentar nos dias 01/03, 02/03, 03/03 e 04/03/2025.		
2	BANDA DE MARCHINHA	A banda deverá conter no mínimo: <ul style="list-style-type: none">• 1 baixo• 1 teclado• 1 bateria• 1 percussão• 1 violão• 2 cantores• 3 metais (trp, sax e trb) A banda deverá se apresentar da seguinte maneira: Dia 28/02 das 22 horas à 00 horas (meia noite). Dia 01/03 das 20 horas às 23 horas Dia 02/03 das 20 horas às 23 horas Dia 03/03 das 20 horas às 23 horas. Dia 04/03 das 20 horas às 23 horas.	SV	01

2.2. Estimativa de Valores

ITEM	OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BANDA DE AXÉ	R\$ 38.000,00	R\$ 38.000,00
2	BANDA DE MARCHINHA	R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00

2.3. Sujeição às normas técnicas: Não se aplica.

2.4. Especificação de garantia/assistência técnica: Não se aplica.

2.5. Natureza do Objeto da Contratação/Aquisição:

- Serviço não continuado
- Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- Material de consumo
- Material permanente / equipamento

2.6. Necessidade de Agrupamento de Itens:

- Sim
- Não



Não se aplica

2.6.1. Em caso de necessidade de agrupamento de itens, justificar: Não se aplica.

3. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE HABILITAÇÃO

Caso seja necessário estabelecer condições específicas em relação a habilitação da pessoa física ou jurídica a ser contratada, além daquelas previstas na minuta de edital padrão, descrever aqui: Não se aplica.

4. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- Menor Preço
 Melhor Técnica
 Melhor Técnica e Menor Preço

5. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA

Caso seja necessário estabelecer obrigações específicas em relação ao objeto contratado, além daquelas previstas na minuta de contrato padrão, descrever aqui: Não se aplica.

6. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DO CONTRATANTE

Caso seja necessário estabelecer obrigações específicas em relação ao objeto contratado, além daquelas previstas na minuta de contrato padrão, descrever aqui: Não se aplica.

7. ENTREGA/PRESTAÇÃO DO OBJETO

7.1. Forma de entrega/prestação:

- Prestação Única
 Prestações Sucessivas

7.1.1. Em caso de serviços, prestados de forma sucessivas com cumprimento em etapas ou cronograma, informar etapas e prazos de forma individual e seus critérios de medição:

Clique ou toque aqui para inserir o texto.

7.2. Local de entrega/prestação:

- Almoxarifado
 Secretaria Demandante
 Local Específico

7.2.1. Em caso de local específico de entrega/prestação, favor indicá-lo: Local das apresentações será indicado pela secretaria demandante.

8. PAGAMENTO DO OBJETO



8.1. Condição de Pagamento:

- Parcela Única
 Parcelas Sucessivas

8.1.1. Caso seja em parcelas sucessivas, indicar a periodicidade (mensal, bimestral, cumprimento de etapas etc.): Não se aplica.

8.2. Forma de Pagamento:

- Padrão (Transferência Bancária)
 Especial

8.2.1. Caso seja em forma especial, indicá-lo e justificá-lo: Não se aplica.

8.3. Prazo de Pagamento:

- Padrão (15 dias)
 Especial

8.3.1. Caso seja em prazo especial, indicá-lo e justificá-lo: Não se aplica.

9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Informar período de vigência: 5 dias .

10. INDICAÇÃO DO GESTOR DA CONTRATAÇÃO

Cintia Tomie Suguino

11. INDICAÇÃO, SE NECESSÁRIO, DO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO (TÉCNICA E/OU ADMINISTRATIVA)

Getulio Pinto da Silva Junior

São Bento do Sapucaí, 13 de fevereiro de 2025.

Cintia Tomie Suguino
Responsável pelo Termo de Referência